

CONSIDERANDO o disposto no art. 106 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 32/2026, constante no Processo nº 00009.002096/2026-16

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 354/2025, com vigência estendida até 28 de fevereiro de 2026 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 33/2026, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **IDEAL AGRO S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.591.115-6, e no CNPJ/MF sob nº 21.490.106/0004-33, localizado na Rod. Transcerrado, S/N - Fazenda Laranjeiras, Zona Rural, município de Currais - PI, para operar sob o regime de tributação de crédito presumido nas operações internas e interestaduais com milho, milheto, soja e sorgo, previsto nos arts. 106 a 119 do Anexo VII - Regimes Especiais de Tributação, do Decreto nº 21.866 - RICMS, de 07 de março de 2023.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do regime especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 1º de março de 2026 a 31 de julho de 2027.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 12 de fevereiro de 2026

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3864, datada de 13 de fevereiro de 2026.)

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI-PI

PORTARIA AGRESPI - PI Nº 006, DE 13 DE fevereiro DE 2026

Altera a Portaria AGRESPI-PI nº 029, de 19 de dezembro de 2025, que aprova a Agenda Regulatória da AGRESPI para o exercício de 2026, para incluir novos temas regulatórios.



O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, reestruturada pela Lei Estadual nº 7.763, de 30 de março de 2022, e demais disposições de seu Regulamento Interno,

Considerando a Portaria AGRESPI-PI nº 029, de 19 de dezembro de 2025, que aprovou a Agenda Regulatória para o exercício de 2026;

Considerando a necessidade de atualização do planejamento regulatório diante de novas demandas normativas supervenientes;

Considerando o disposto no art. 5º, § 4º, da Portaria nº 689, de 17 de julho de 2024, do Ministério dos Transportes, que atribui às entidades reguladoras subnacionais a competência para listar requisitos objetivos de enquadramento de contratos e projetos de investimento prioritários em infraestrutura, para fins de emissão de debêntures incentivadas e debêntures de infraestrutura;

Considerando o Contrato de Concessão nº 648/2024 e seu Anexo XI, bem como as demandas relativas à execução de obras de saneamento na área de Rural Disperso por entes públicos diversos da Concessionária, inseridas na área de titularidade da MRAE e sob competência regulatória da AGRESPI;

Considerando as orientações da Procuradoria-Geral do Estado quanto à necessidade de certificação de compatibilidade dessas intervenções com o Contrato de Concessão, registro regulatório e definição do regime jurídico dos ativos;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Diretor da AGRESPI, em sua 1ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam incluídos na Agenda Regulatória 2026 da AGRESPI os seguintes temas regulatórios:

I - Regulamentação de critérios para enquadramento de projetos de infraestrutura para fins de debêntures incentivadas e debêntures de infraestrutura

Eixo Temático: Transporte

Entrega: Regular o art. 5º, § 4º, da Portaria nº 689/2024 do Ministério dos Transportes, estabelecendo requisitos objetivos para enquadramento de contratos e projetos de investimento prioritários no âmbito estadual.

Objetivo: Estabelecimento de requisitos objetivos para viabilizar o enquadramento automático de projetos estaduais de infraestrutura, ampliando a captação de recursos privados e promovendo segurança jurídica.

Foco da Atuação: Regulação

Responsável: Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura - DISAN

Previsão de Entrega: 2º semestre de 2026.

II - Governança e fluxo de submissão de projetos de saneamento no Rural Disperso





Eixo Temático: Saneamento Básico

Entrega: Editar Resolução sobre governança e fluxo de submissão de projetos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Rural Disperso.

Objetivo: Estabelecimento de procedimentos, critérios técnicos e fluxo de validação para projetos executados por entes públicos na área concedida, assegurando registro regulatório, compatibilidade com o Contrato de Concessão nº 648/2024 e prevenção de sobreposição de investimentos.

Foco da Atuação: Regulação

Responsável: Diretoria de Saneamento, Transporte e Infraestrutura - DISAN

Prazo estimado de conclusão: 1º semestre de 2026.

Art. 2º A inclusão dos temas previstos nesta Portaria visa fortalecer a governança regulatória, promover segurança jurídica aos setores regulados e garantir alinhamento da atuação da AGRESPI às normas federais e às demandas institucionais supervenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina - PI, 13 de fevereiro de 2026.

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias
Diretora-Geral
AGRESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 3866, datada de 13 de fevereiro de 2026.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS-PI

Portaria Nº 114, de 09 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o Despacho Nº: 159/2026/SEJUS-PI/GAB/DAF/GEFIN, que solicita a nomeação de Tomador de Suprimentos para a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor Público, Policial Penal, **JOSÉ VITOR LEITE BORGES**, matrícula nº 354285-8, inscrito no CPF n.º ***.038.563-**, como Tomador de suprimento da Secretaria de Justiça, para, a partir desta data, ordenar despesas junto à conta Suprimento de Fundos desta Secretaria de Justiça do Estado do Piauí - SEJUS/PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 09 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

